



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 141/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 137/2023

Autoria: Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola

Ementa: Dispõe sobre a inclusão da atividade de Óptico Optometrista e da prestação de serviços da Optometria.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que “Dispõe sobre a inclusão da atividade de Óptico Optometrista e da prestação de serviços da Optometria”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 264/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, destacando que:

“(…) o presente projeto não pode ser aprovado, uma vez que viola o princípio da separação de poderes, previsto na CF/88, pois regulamenta matéria de competência do Poder Executivo. Contratar profissionais para os Programas de Saúde da Família (PSF), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Escolas Municipais, visando ofertar atendimento à saúde visual e autorizar a expedição de alvará sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas legalmente habilitados, se tratam de atos de gestão, de competência daquele poder: (…)”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

PARECER N° 1 - PLO 137/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A27B-B7A5-593F-E1C8

